



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos nº115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: A empresa, **PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ 21.494.445/0001-45, com sede na Rua Antonio Batista Machado, 151, Distrito de Babilônia, no município de Delfinópolis-MG, representado pelo senhor Pedro Henrique dos Reis Santos, brasileiro, solteiro, empresário individual, residente na Rua Antonio Batista Machado, 151, Distrito de Babilônia, no município de Delfinópolis-MG, portador do RG nº MG-17.228.806 SSP/MG, e do CPF nº 021.993.426-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a repactuação contratual através da atualização da planilha de custo elaborado pela Divisão de Material e Compras, planilha essa utilizada para composição dos custos das linhas escolares, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, tal reequilíbrio-financeiro visa corrigir a desvalorização do poder compra, visto que houve aumento do salário mínimo, bem como aumento dos insumos utilizado nos veículos para transporte dos alunos, isso impacta diretamente no custo direto e indireto, tal atualização ficou autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, tal repactuação se deu através dos documentos fiscais apresentado pelas empresas licitantes, e confirmado pela a veracidade das mesmas pela Divisão de Material e Compras. **LINHA DR. EURIPEDES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do serviço prestado passará a ser de R\$ 8,32/km rodado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEITA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 31 de Janeiro de 2024

PEDRO HENRIQUE
DOS REIS
SANTOS:21494445000
145

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE DOS REIS
SANTOS:21494445000145
Dados: 2024.01.31 08:33:08
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

MACHADO
no
388 54

Nome:
CPF:

LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-58